

EDITAL Nº. 020/2020 – PRPGEM – UNESPAR

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática - PRPGEM, da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, *campi* de Campo Mourão e União da Vitória, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº. 81/2016-CAPES, torna público o **Processo para Credenciamento de Docentes Permanentes do PRPGEM.**

1. DO OBJETIVO

- 1.1. O edital tem por objetivo selecionar docente, que atenda aos critérios de credenciamento conforme disposto neste edital, para atuar como docente permanente no Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PRPGEM, a partir do ano de 2021.
- 1.2. O candidato deve ter atuação na área de concentração do programa – Educação Matemática - e alinhamento a, ao menos, uma de suas linhas de pesquisa, quais sejam: i) Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática; ii) Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será aberta 01 (uma) vaga para docente permanente do PRPGEM.
- 2.2. Poderá haver ampliação de mais 01 (uma) vaga para credenciamento, a critério do Conselho do PRPGEM e considerando demandas emergentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Os pedidos de credenciamento deverão ser enviados para o conselho do Programa no período de 20 de outubro a 19 de novembro de 2020. O envio ocorrerá exclusivamente por e-mail, por meio do endereço prpgem@unespar.edu.br, com o assunto “CREDENCIAMENTO DOCENTE”.

- 3.2. Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.3. Serão aceitas inscrições de candidatos que atendam aos seguintes critérios:
- a) Ser docente do quadro efetivo da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.
 - b) Possuir título de doutor, obtido em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, credenciado pela CAPES, devidamente comprovado por meio de diploma emitido pela instituição. Em caso de diploma obtido por instituição estrangeira, esse deverá ser revalidado em instituições credenciadas no país.
 - c) Contabilizar, no mínimo, 280 (duzentos e oitenta) pontos em publicações em periódicos, no quadriênio 2017-2020. Essa pontuação mínima correspondentes a 04 (quatro) artigos científicos com qualis B1 na área de Ensino (qualis 2013-2016). Em caso de variação do qualis dos artigos, deve ser considerada a tabela de pontuação da Capes, na área de Ensino, na seguinte conformidade: A1 – 100 pontos; A2 – 85 pontos; B1 – 70 pontos; B2 – 55 pontos. Os periódicos sem qualis ou com escopo menor do que B2 não serão considerados, em consonância com os critérios Capes para programas de pós-graduação. Em caso de artigo aceito e ainda não publicado, deverá ser anexada carta de aceite do Editor garantindo a publicação ainda no ano de 2020.
 - d) Atuar na área de Educação Matemática, considerando atividades de ensino, pesquisa e extensão.
 - e) Possuir experiência de no mínimo 2 (duas) orientações concluídas no quadriênio em alguma das modalidades: PIC, PIBIT, PIBEX, mestrado ou doutorado. Coorientações de mestrado e doutorado poderão ser contabilizadas.
 - f) Possuir ou participar oficialmente de projeto de pesquisa institucionalizado (comprovado).
 - g) Participar de Grupo de Pesquisa certificado pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico).
 - h) Ter disponibilidade para participar das atividades do programa, considerando a oferta de disciplinas e orientações, bem como outras demandas decorrentes de sua participação.
 - i) Comprometer-se a permanecer no PRPGEM por, no mínimo, 4 (quatro) anos, referentes ao próximo quadriênio (2021-2024).

- 3.4. Ao enviar o pedido, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- Ficha de Inscrição no processo de seleção (ANEXO 1).
 - Currículo Lattes em PDF, contemplando o período de 2017 a 2020.
 - Documentação comprobatória do Currículo Lattes referente ao período de 2017 a 2020, contemplando a comprovação dos requisitos mínimos dispostos nos critérios de a) a g) do item 3.3 deste edital.
 - Carta de intenções explicitando os motivos de seu interesse em atuar como docente permanente do PRPGEM, e como poderá contribuir com o programa, indicando quais disciplinas poderá ofertar e em qual(is) linha(s) de pesquisa poderá orientar.
 - Termo de compromisso (ANEXO 2) de permanência no PRPGEM por, no mínimo, 4 (quatro) anos, referentes ao próximo quadriênio (2021-2024). Este termo será o comprovante dos critérios h) e i) do item 3.3 deste edital.
- 3.5. O não envio de qualquer um dos anexos apresentados no item 3.4 implicará na imediata desclassificação do candidato.

4. DA SELEÇÃO E RESULTADO

- 4.1. A seleção será conduzida pelo Conselho do PRPGEM e consistirá das seguintes etapas:
- Análise da documentação apresentada (eliminatória);
 - Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos (eliminatória);
 - Avaliação de Currículo (classificatória);
 - Avaliação da Carta de Intenções (classificatória).
- 4.2. Caso o Conselho do PRPGEM julgue necessário, poderá haver convocação para entrevista dos candidatos com comunicação prévia sobre data e horário enviada via e-mail informado na ficha de inscrição.
- 4.3. Na avaliação será considerada a aderência das informações apresentadas pelos candidatos às demandas específicas do PRPGEM.

4.4. O resultado final do Processo de credenciamento estará disponível até o dia 20 de dezembro de 2020, no site do PRPGEM (<http://prpgem.unespar.edu.br/>).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao realizar a inscrição, o candidato se comprometerá a, caso seja credenciado como docente permanente do PRPGEM, permanecer em tal função por um tempo mínimo de 04 (quatro) anos a contar a partir do ano de 2021, desempenhando todas as atividades inerentes à função, em consonância com o regulamento do programa, demandas e orientações da Capes e solicitações da Coordenação e do Conselho do PRPGEM.

O regulamento do PRPGEM e informações complementares sobre o programa estão disponíveis em sua homepage, no endereço <http://prpgem.unespar.edu.br/>

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Educação Matemática – PRPGEM.

Dúvidas, esclarecimentos ou solicitações de informações devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail do PRPGEM: prpgem@unespar.edu.br.

Campo Mourão, 16 de outubro de 2020.



Prof. Dr. Everton J. G. Estevam

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática – PRPGEM
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR
Resolução 396/2020

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO
CREDENCIAMENTO DOCENTE PRPGEM - 2020**

1. IDENTIFICAÇÃO		
Nome:	CPF:	
E-mail:	Telefone:	
Link Currículo Lattes:		
Link ORCID:		
Centro de Área e campus de vínculo na UNESPAR:		Ano de Vinculação:
Campus sede do PRPGEM ao qual deseja se vincular	<input type="checkbox"/> Campo Mourão	<input type="checkbox"/> União da Vitória
2. PERFIL		
Áreas ou linhas de atuação:		
Nome do Programa e IES da titulação de doutor:		Ano de Titulação:
Título de Projeto(s) de pesquisa ao qual está vinculado:		Vigência:
Nome do Grupo de Pesquisa:		Vínculo:
Vínculo com outro programa de pós-graduação: <input type="checkbox"/> Não possuo vínculo. <input type="checkbox"/> Sim, possuo vínculo como (<i>categoria docente</i>) no Programa (<i>nome de programa e instituição</i>)		
Aponte a(s) linha(s) de pesquisa que possui proximidade: <input type="checkbox"/> Tecnologia, diversidade e cultura em educação matemática <input type="checkbox"/> Conhecimento, linguagens e práticas formativas em educação matemática		
Indique a(s) disciplina(s) da grade do Programa que poderá ministrar:		

Declaro ter conhecimento e aceitar as disposições do **EDITAL Nº. 020/2020 – PRPGEM – UNESPAR.**

(Assinatura e Nome Completo)

ANEXO II – TERMOS DE COMPROMISSO

Pelo presente termo de compromisso, eu (**NOME COMPLETO**), docente da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, lotado(a) no (CENTRO DE ÁREA), campus de (CIDADE), em virtude de minha participação no processo de seleção docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Matemática - PRPGEM, nível de Mestrado, com sede nos *campi* de Campo Mourão e União da Vitória, em caso de credenciamento, **comprometo-me** a permanecer no Programa, por um período mínimo de 4 (quatro) anos, referentes ao próximo quadriênio (2021-2024), na categoria de docente permanente, salvo por justificativa fundamentada e aprovada pelo Colegiado do Programa

Da mesma forma, assumo o compromisso de prestar as informações necessárias para o preenchimento do relatório anual Coleta de Dados CAPES, bem como participar das atividades do programa, considerando a oferta de disciplinas e orientações e demais demandas emergentes.

_____, ____ de _____ de _____.

(Assinatura e Nome Completo)